



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N.º 1.066 DE 10 DE JUNHO DE 2015

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 10/06/15

Altera a dotação orçamentária da Lei Municipal n.º 1062/2015 que altera a Lei Municipal n.º 1050/2015 e da outras providências

PREFEITO MUNICIPAL; Faço saber que a Câmara Municipal de Planura Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 1º da Lei 1062/2015, que **“altera a Lei Municipal n.º 1050/2015”**, o qual passa a vigor com a seguinte dotação:

“Parágrafo único. As despesas decorrentes do repasse da subvenção social serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 15 Secretaria Municipal De Cultura

2.177 Subvenções Sociais e Contribuições

13.392.0247. 2.177 - Subvenções Sociais e Contribuições

3.3.50.43.00.00

—

Subvenções

Sociais.....10.000,00”

Art. 2º - Fica por esta Lei alterada a Lei Municipal n.º 1050/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 04 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Planura-MG, 10 de Junho de 2015.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal